

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO N. 01/2025

1. O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal do Rio Grande (PPGCI - FURG) tem como missão atuar como agente de desenvolvimento humano e social por meio de três frentes principais: formação de profissionais qualificados; produção e difusão do conhecimento desenvolvido em pesquisa, em ações de ensino e extensão; e promoção de ações que provoquem reflexões sobre os fenômenos informacionais que contribuam para a melhoria das condições de vida. Tem como Área de Concentração Informação, Mediações e Cultura e duas linhas de pesquisa, a saber:

- a) Linha 1 - Mediação e gestão da informação: investiga os processos que envolvem a comunicação. Sua temática inclui as técnicas e teorias relacionadas à produção, gestão, acesso, preservação e representação da informação em ambientes digitais e unidades de informação e seus usuários. Incluem-se, ainda, estudos sobre comunicação científica e tecnológica, métricas da comunicação científica, tecnologias da informação, sistemas de organização da informação e do conhecimento, gestão de unidades de informação; letramento digital, científico e divulgação científica, assim como a mediação da leitura e da informação.
- b) Linha 2 – Políticas, memória e organização da informação: busca compreender, analisar e interpretar fenômenos que impactam na sociedade em relação à informação, abordando as interfaces expressas em diferentes linguagens e lugares (arquivos, bibliotecas, museus, centros de documentação, memoriais, coletivos, movimentos sociais) e ao conhecimento para propor projetos e políticas que favoreçam a sua transformação. Principais áreas de aplicação: paradigmas explicativos da sociedade contemporânea que considerem os aspectos informacionais como base ou parte das estruturas sociais; políticas de informação; ética da informação; propriedade intelectual; produção e organização da informação; patrimônio cultural; memória social; história das disciplinas, sujeitos e objetos relacionados ao campo da informação.

2) O PPGCI tem como público-alvo profissionais graduados em qualquer área do conhecimento. É possível a inscrição no processo seletivo com comprovante de finalização de curso, mas a matrícula só será realizada com a apresentação de diploma de curso superior.

~~3) As inscrições para o processo seletivo estarão abertas no período de 11 a 18.06.2025.~~

3) As inscrições para o processo seletivo estarão abertas no período de 26.05.2025 a 08.06.2025, conforme Cronograma (item 13).

4) Serão ofertadas até oito (08) vagas para ampla concorrência e três (03) vagas para ações afirmativas, de acordo com a Resolução CONSUN/FURG nº 45, de 13

de dezembro de 2024, que dispõe sobre Política de Ações Afirmativas da Universidade (Art. 8º e 10º). Não apresentada a documentação das vagas reservadas o/a candidato(a) irá concorrer as vagas de ampla concorrência.

5) As inscrições devem ser realizadas por meio do preenchimento do requerimento de Inscrição, disponível no endereço: www.siposq.furg.br, bem como do envio dos seguintes documentos, por meio do mesmo sistema:

a) Cópia do diploma de curso superior ou certificado de conclusão de curso de graduação ou atestado de que está cursando o último semestre do curso, emitido por Instituição de Ensino Superior. O Comitê de Seleção poderá admitir candidatos portadores de diploma de graduação obtido em instituição estrangeira, obediente aos ditames jurídicos e administrativos da FURG.

b) Cópia da Carteira de Identidade (CI).

c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

d) Cópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento.

e) Para estrangeiros, cópia da página que contém o número e a fotografia no passaporte.

f) Cópia do Histórico Escolar da graduação atualizado.

g) Cópia do Currículo Lattes atualizado, disponível no endereço: <http://lattes.cnpq.br>, em formato PDF. O currículo deverá estar documentado (os documentos comprobatórios devem ser anexados em um único arquivo PDF, na ordem dos itens descritos no item 10.1.

h) Anteprojeto de pesquisa em formato PDF (conforme item 8)

Documentação para vagas reservadas

~~i) Declaração exclusiva para candidatos de reserva de vagas negros (pretos e pardos) de acordo com a Resolução Consun 04/2019, conforme ANEXO A – Modelo Autodeclaração Racial; assim como a leitura (NÃO É NECESSÁRIO ENVIO) dos procedimentos através do ANEXO B – Modelo de roteiro para procedimentos de heteroidentificação.~~

i) Declaração exclusiva para candidatos de reserva de vagas negros (pretos e pardos) de acordo com a Resolução CONSUN/FURG nº 45, de 13 de dezembro de 2024, conforme ANEXO A – Modelo Autodeclaração Racial; assim como a **leitura (NÃO É NECESSÁRIO ENVIO)** dos procedimentos através do ANEXO B – Modelo de roteiro para procedimentos de heteroidentificação.

~~j) Declaração exclusiva para candidatos de reserva de vagas de comunidades indígenas de acordo com a Resolução Consun 04/2019, conforme ANEXO C – Modelo Declaração da comunidade indígena.~~

j) Declaração exclusiva para candidatos de reserva de vagas de comunidades indígenas de acordo com a Resolução CONSUN/FURG nº 45, de 13 de dezembro de 2024, conforme ANEXO C - Modelo Declaração da comunidade indígena.

~~k) Declaração exclusiva para candidatos de reserva de vagas de comunidades quilombolas de acordo com a Resolução Consun 04/2019, conforme ANEXO D – Modelo Declaração da Comunidade Quilombola.~~

k) Declaração exclusiva para candidatos de reserva de vagas de comunidades quilombolas de acordo com a Resolução CONSUN/FURG nº 45, de

13 de dezembro de 2024, conforme ANEXO D – Modelo Declaração da Comunidade Quilombola.

l) Documentação exclusiva para candidatos com deficiência de acordo com a Resolução Consun 04/2019: I - Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha o parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 5º, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda à Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça **Ou** II) Laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial conforme a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

m) Declaração exclusiva para candidatos de reserva de vagas de pessoas transgênero de acordo com a Resolução Consun 11/2022, conforme ANEXO E - Modelo Declaração de Pessoa Transgênero.

6) As inscrições são gratuitas. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

- a) prova escrita (eliminatória - nota mínima 7,0 e classificatória);
- b) avaliação de anteprojeto de pesquisa (eliminatória - nota mínima 7,0, e classificatória);
- c) arguição oral (eliminatória - nota mínima 7,0 e classificatória)
- d) análise do Currículo Lattes (classificatória).

6.1) Caberá recurso contra os resultados da primeira, segunda e terceira etapas do processo seletivo no prazo de 24 horas após a divulgação do resultado das referidas etapas, sem prejuízo do recurso final. O resultado da quarta etapa será divulgado com o resultado final. Os recursos, parciais ou final, devem ser feitos com o envio de um arquivo PDF utilizando o protocolo gerado na inscrição do candidato, através do endereço www.siposq.furg.br.

7) Da prova escrita

7.1 A prova escrita será realizada de forma presencial. O candidato deverá comparecer na data e local estabelecido no cronograma deste edital para a realização das provas com antecedência, observando o horário oficial de Brasília/DF, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original.

7.2 Serão considerados documentos de identidade:

- a) carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública;
- b) carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação;
- c) carteiras expedidas pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- d) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);
- e) passaporte brasileiro;
- f) certificado de reservista;
- g) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;

- h) carteira de trabalho;
- i) carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);
- j) carteiras expedidas pelos Comandos Militares.

7.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.4 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada.

7.5 No dia da realização da prova escrita presencial, a/o candidata/o que não apresentar documento de identidade físico e original na forma definida nos itens anteriores, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminada/o do processo seletivo.

7.6 Caso a/o candidata/o esteja impossibilitada/o de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, noventa dias antes.

7.7 A prova escrita não será realizada em local, data ou horário diferentes do predeterminado no Cronograma deste Edital ou em comunicado oficial. Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para a realização da prova escrita.

7.8 As/Os 3 (três) últimas/os candidatas/os a terminarem a prova escrita deverão permanecer juntas/os no recinto, sendo liberadas/os somente após as/os 3 (três) terem entregado a prova.

7.9 A regra anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização da prova.

7.10 A Prova escrita será composta de dois momentos distintos e sequenciais: identificação dos candidatos (momento em que será apresentado o documento de identidade e recolhidas as assinaturas de presença) e a aplicação da prova;

7.11 A prova terá duração de três horas.

7.12 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.

7.13 Se, por qualquer razão fortuita, a prova sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional às/aos candidatas/os do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital – três horas – para a realização da prova, em garantia à isonomia do certame.

7.14 O não comparecimento à prova escrita implicará a eliminação automática do candidato do processo seletivo.

7.15 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

7.16 A bibliografia de referência para a prova escrita consta no ANEXO F deste Edital.

7.17 A prova escrita consistirá de questões sobre temas pertinentes ao campo da Ciência da Informação, no escopo e abrangência da proposta acadêmica do PPGCI.

7.18 As provas serão realizadas de forma manuscrita. Ao final, a prova deve ser entregue à Comissão de Seleção.

7.19 Na avaliação da prova escrita, serão utilizados os seguintes critérios: a) pertinência à(s) questão(ões) proposta(s), com articulação entre autores e conceitos, bem como o uso de bibliografia pertinente à Ciência da Informação – 50%; b) clareza das ideias e estruturação da argumentação – 40%; correção da língua portuguesa – 10%.

7.20 Os candidatos receberão uma nota de 0,0 a 10,0 (zero a dez) na prova escrita.

8) Sobre o anteprojeto de pesquisa

8.1 Todas/os as/os candidatas/os deverão submeter anteprojeto de pesquisa que atenda integralmente aos tópicos constantes do roteiro (item 8.3). Embora este item seja obrigatório para a inscrição no processo, somente serão avaliados os anteprojetos de pesquisa dos candidatos aprovados na prova escrita.

8.2 O anteprojeto de pesquisa deverá necessariamente ser apresentado em arquivo pdf, cuja formatação deve obedecer necessariamente ao seguinte *layout*, conforme ANEXO G: tamanho A4, com margens (superior, inferior, esquerda e direita) de 2,0 cm, fonte Times New Roman ou Arial tamanho 12, com espaçamento 1,5 para o texto; e fonte Times New Roman ou Arial tamanho 10, com espaçamento simples, para citações diretas recuadas e notas de rodapé. Gráficos e referências devem seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Tabelas devem seguir as normativas estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A exigência na formatação visa a garantir a isonomia entre os textos apresentados pelas/os candidatas/os.

8.3 O anteprojeto de pesquisa da/o candidata/o deverá ser precedido de uma página com as seguintes informações: a) linha de pesquisa escolhida, conforme apresentadas no item 1 deste Edital; e b) título do projeto, conforme Anexo B.

8.4 Será eliminada/o a/o candidata/o que fizer inscrição em mais de uma linha de pesquisa.

8.5 O arquivo pdf do projeto **não poderá conter identificação da/o candidata/o**, seja de maneira explícita ou em seus metadados.

8.6 O anteprojeto de pesquisa será avaliado pelo aspecto formal e de conteúdo. Quanto ao aspecto formal, será exigido o respeito à estrutura indicada no item 8.8. Quanto ao conteúdo, o anteprojeto será avaliado utilizando-se os seguintes critérios:

a) pertinência da proposta à área de concentração e à linha de pesquisa do Programa (25%);

b) relevância e consistência teórica da pesquisa proposta (30%);

c) adequação da metodologia ao problema e objetivos de pesquisa (20%);

d) adequação do cronograma ao tempo de realização do curso (05%); e

e) clareza de ideias e correção de língua portuguesa (20%).

8.7 O anteprojeto não poderá trazer elementos que identifiquem a autoria, sob pena de desclassificação. As eventuais referências a ideias e trabalhos anteriores da/o candidata/o deverão ser feitas sempre na terceira pessoa. O anteprojeto deverá ter no mínimo seis (6) e no máximo dez (10) páginas, contabilizando as referências. O anteprojeto de pesquisa deverá revelar o interesse da/o candidata/ou por um tema

específico relevante, explicitamente relacionado à área de concentração e a uma das linhas de pesquisa.

8.8 O anteprojeto de pesquisa deverá apresentar obrigatoriamente a seguinte estrutura:

- a) Título;
- b) Introdução (Contextualização, Problema de pesquisa, Objetivos, Justificativa);
- c) Indicações preliminares de Revisão da Literatura (aspectos conceituais e trabalhos relacionados);
- d) Indicações preliminares da Metodologia;
- e) Cronograma;
- f) Referências.
- g) O projeto não deverá ter anexos ou apêndices.

9) Sobre a arguição oral

9.1 A arguição oral é de caráter classificatório e eliminatório.

9.2 Esta etapa abarca os seguintes itens:

- a) defesa do anteprojeto e do currículo (25%);
- b) capacidade de argumentação e reflexão sobre a pesquisa proposta (30%);
- c) trajetória e expectativas (20%);
- d) aderência do candidato à área de concentração e à linha de pesquisa do Programa (20%);
- e) disponibilidade de tempo do candidato para as atividades exigidas (05%).

9.3 A arguição oral poderá ser realizada por videoconferência para candidatos não residentes na cidade de Rio Grande (RS).

10) Sobre a análise do Currículo.

10.1 A análise do currículo é de caráter classificatório e será realizada apenas para os candidatos aprovados na etapa anterior (item 9).

10.2 O currículo terá 4 (quatro) elementos para análise:

- (i) exame de título acadêmicos (1,5 ponto);
- (ii) produção científica dos últimos 5 (cinco) anos (ou seja, produzida a partir de (5,0 pontos);
- (iii) experiência acadêmica/docente dos últimos 5 (cinco) anos, a partir de 2020, inclusive) (3,0 pontos); e
- (iv) experiência profissional na área de comunicação e informação (0,5 ponto).

10.3 A análise será realizada por meio de tabela de pontuação apresentada abaixo.

Exame dos títulos	Peso (1,5)
a) especialização	1,0 ponto (cada)
b) aperfeiçoamento:	0,2 ponto (cada)
Produção Científica (05 anos - 2020-)	Peso (5,0)

a) artigo científico em revista indexada internacionalmente/qualis (Publicação em revista indexada na SJR da área de Library and Information Science ou áreas relacionadas; Qualis A e B (2017-2020); Web of Science; Latindex; Redalyc ou DOAJ.	0,8 ponto (cada)
b) autoria ou co-autoria de livro integral (ISSN/equivalente)	0,8 ponto (cada)
c) organização de obra coletiva (ISSN/equivalente)	0,6 ponto (cada)
d) capítulo de obra coletiva (ISBN ou equivalente)	0,4 ponto (cada)
e) artigo científico em revista não indexada (ISSN/equivalente)	0,2 ponto (cada)
f) texto completo publicado em anais de eventos	0,4 ponto (cada)
g) resumo ou resumo expandido publicado em anais de eventos	0,2 ponto (cada)
h) apresentação/publicação de trabalhos em anais de eventos	0,1 ponto (cada)
Experiência acadêmica/docente (05 anos - 2020-)	Peso (3,0)
a) atuação em atividades de extensão universitária	0,8 ponto (participação)
b) atuação em atividades de iniciação científica	0,8 ponto (participação)
c) monitoria	0,4 ponto (semestre)
d) tutoria em EaD	0,2 ponto (semestre)
h) participação em eventos	0,1 ponto (cada)
Outras	Peso (0,5)
a) experiência profissional na área de comunicação e informação	0,1 ponto (semestre)

10.4 Após a apuração da pontuação, considerando os elementos do item 10.2, serão atribuídos os pesos máximos ao(s) candidato(s) de maior pontuação em cada elemento.

10.5 A pontuação dos demais candidatos em cada elemento do item 10.2, considerando as respectivas pontuações apuradas, será proporcional à obtida pelo candidato de maior pontuação.

11) Da classificação final

11.1) A nota final de cada candidata/o será a média aritmética das notas obtidas em todas as etapas: Prova Escrita, Anteprojeto de Pesquisa, Arguição Oral e Análise do Currículo Lattes (item 6).

11.2 Serão consideradas aprovadas/os as/os candidatas/os classificadas/os nas etapas eliminatórias do processo seletivo.

11.3 A classificação das/os candidatas/os aprovadas/os será informada em ordem decrescente das notas finais das/os candidatas/os.

11.4 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: a opção pela política de ações afirmativas; maior nota da Avaliação do Anteprojeto

de pesquisa; maior nota da Arguição Oral, maior nota da Prova Escrita e maior nota na Análise do Currículo Lattes. Em caso de persistência de empate terá prioridade a/o candidata/o mais idosa/o.

11.5 Serão aprovadas/os aquelas/es candidatas/os que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, respeitadas as regras da política de ações afirmativas.

11.6 Caso ocorram desistências de candidatas/os selecionadas/os, outras/os candidatas/os aprovadas/os poderão ser chamadas/os a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação e as regras da política de ações afirmativas. O PPGCI não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas neste edital.

11.7 O resultado de todas as etapas será divulgado no site do PPGCI: <http://ppgci.furg.br>, identificados pelo número de inscrição do candidato.

12) Sobre os recursos

12.1 Os resultados de cada etapa da seleção são passíveis de recurso, cujos prazos estão estabelecidos no Cronograma (item 13).

13) Cronograma

Evento	DATA
Inscrição no processo seletivo	26/05 a 08/06/25
Homologação preliminar dos inscritos	09/06/2025
Recurso para as homologações	10/06/2025
Resultado do recurso das homologações	11/06/2025
Resultado final das homologações	12/06/2025
Prova escrita	17/06/2025
Resultado preliminar da prova escrita	Até 25/06/2025
Recurso da prova escrita	26/06/2025
Resultado do recurso da prova escrita	27/06/2025
Resultado final do recurso da prova escrita	30/06/2025
Avaliação do anteprojeto de pesquisa	01/07 a 13/07/2025
Resultado preliminar da avaliação do anteprojeto de pesquisa	14/07/2025

Recurso da avaliação do anteprojeto de pesquisa	15/07/2025
Resultado do recurso da avaliação do anteprojeto de pesquisa	16/07/2025
Resultado final da avaliação do anteprojeto de pesquisa	17/07/2025
Publicação do Cronograma da Arguição Oral	18/07/2025
Arguição Oral	21 a 23/07/2025
Resultado preliminar da Arguição Oral	23/07/2025
Recurso da Arguição Oral	24/07/2025
Resultado do recurso da Arguição Oral	25/07/2025
Resultado final da Arguição Oral	28/07/2025
Análise do currículo	29 e 30/07/2025
Recurso da Análise do currículo	31/07/2025
Resultado do recurso da Análise do currículo	01/08/2025
Resultado final da Análise do currículo	04/08/2025
Banca de Heteroidentificação	04/08/2025
Recurso para Heteroidentificação	05/08/2025
Resultado dos Recursos da Heteroidentificação	06/08/2025
Resultado final	07/08/2025
Matrículas (pela Coordenação de Curso)	08/08/2025
Início das aulas	18/08/2025

14) O PPGCI não se obriga a preencher todas as vagas, caso não haja candidatos classificados.

15) Casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção do PPGCI-FURG.

16) A aprovação no processo seletivo não garante o recebimento de bolsa de estudos. Tais bolsas, caso existentes, serão distribuídas por meio de Edital ou chamada pública específica seguindo as orientações das agências de fomento.

Rio Grande, 22 de maio de 2025.

Comissão de Seleção

Profa. Dra. Angélica Conceição Dias Miranda

Profa. Dra. Roberta Pinto Medeiros

Prof. Dr. Rodrigo Aquino de Carvalho

Profa. Dra. Evelin Mintegui

Coordenadora

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação - PPGCI

Universidade Federal do Rio Grande – FURG

ANEXO A –
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____,
portador do documento de identidade nº. _____, emitido por
_____ em ____/____/____, candidato para a vaga do curso
_____ para fins específicos de atender ao item
_____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____, declaro que sou

() preto () pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de 202____.

ANEXO B –
PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1. Acolher o candidato de forma remota (conexão a ser estabelecida pelo link da RNP).
2. Solicitar que o candidato ligue a câmera para iniciar a gravação, deixando o candidato ciente do procedimento.
3. Explicar ao candidato o processo de Heteroidentificação e o que isso implica para sua matrícula:
 - a. A heteroidentificação é um processo complementar à autodeclaração, e visa reconhecer, por meio do fenótipo (cor da pele), sua condição de preto ou pardo.
 - b. O procedimento de heteroidentificação é inteiramente gravado e o arquivo será mantido em sigilo junto à secretaria do PPG, sendo usada apenas para fins de verificação, se necessário.
 - d. O único critério de avaliação utilizado será o fenótipo (cor da pele) do candidato.
4. o candidato deverá ler, em voz alta e de forma clara, todo o conteúdo de sua autodeclaração.
5. Encerrada a gravação e dispensado o candidato, a Comissão deverá deliberar, em conjunto, sobre o parecer a ser emitido (favorável ou desfavorável).
6. Se o pedido for indeferido, o candidato poderá entrar com recurso nos termos do Edital.

ANEXO C-
DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena _____ certificada pela FUNAI, Processo nº _____, fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____ da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, declaramos que _____ CPF _____, RG _____ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de _____, no Estado _____.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: _____ (nome por extenso), CPF _____, Endereço: _____ Telefones para contato: (____) _____

Assinatura:

2 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso), CPF _____, Endereço: _____ Telefones para contato: (____) _____

3 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso), CPF _____, Endereço: _____ Telefones para contato: (____) _____

_____ (Cidade), ____ de _____, de 202____.

ANEXO D –
DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola _____
certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____, fins
específicos de atender ao item _____ EDITAL DE SELEÇÃO _____ da
Universidade Federal do Rio Grande – FURG, declaramos que
_____ CPF _____, RG _____ é
MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s)
Município(s) de _____ no Estado
_____.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante
estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido
edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: _____ (nome por extenso), CPF
_____, Endereço: _____ Telefones para contato: (____)

Assinatura:

2 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso), CPF
_____, Endereço: _____ Telefones para contato: (____)

3 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso), CPF
_____, Endereço: _____ Telefones para contato: (____)

_____ (Cidade), ____ de _____, de 202____.

ANEXO E –
AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, emitido por _____ em ____/____/____, candidato(a) para a vaga do curso _____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____, declaro minha identidade transgênero (travesti ou transexual).

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

_____, ____ de _____ de 202__.

ANEXO F – BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA

ARAÚJO, Carlos Alberto Ávila. Fundamentos da ciência da informação: correntes teóricas e o conceito de informação. *Perspectivas em Gestão & Conhecimento*, v. 4, n. 1, 2014. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/v/51437>

ARAÚJO, Carlos Alberto Ávila. *O que é ciência da informação*. Belo Horizonte: KMA, 2018. Disponível em: <https://teste.eci.ufmg.br/wp-content/uploads/2024/03/O-QUE-E-CIENCIA-DA-INFORMACAO.pdf>

ARAÚJO, Carlos Alberto Ávila. Pós-verdade: novo objeto de estudo para a ciência da informação. *Informação & Informação*, v. 26, n.1, 94–111, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.5433/1981-8920.2021v26n1p94>

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, Maria Nélida. A Ciência da Informação no cruzamento de fronteiras. In: MOURA, Maria Aparecida; SILVEIRA, Fabrício José Nascimento da. (orgs.). *Anais do Encontro da Associação de Educação e Pesquisa em Ciência da Informação da Ibero-América e Caribe*. 10., 2016, Belo Horizonte: ECI/UFMG, 2017, p.35-61. Disponível em: <https://edicic2016.eci.ufmg.br/anais/index.html>

HJØRLAND, Birger. Library and information science (LIS). In: *Encyclopedia of knowledge organization*. Toronto: ISKO, 2018. Disponível em: <https://www.isko.org/cyclo/lis>

SELIGMANN-SILVA, Márcio. "Da ars memoriae aos estudos de memória pós-coloniais". In: SELIGMANN-SILVA, Márcio. *A virada testemunhal e decolonial do saber histórico*. Campinas: Editora da Unicamp, 2022, p. 27-112. https://drive.google.com/drive/folders/1B02j4MmU_V1RwB_ZLKsM6lunTcHrtOWX?usp=sharing

SILVA, Welder Antônio. Rede e sistema de arquivos: propriedades, finalidades e qualidades distintivas. In: Silva, Fabrício José Nascimento; FROTA, Maria Guiomar da Cunha; MARQUES, Rodrigo Moreno (orgs). *Informação, mediação e cultura: teorias, métodos e pesquisas* - Belo Horizonte, MG: Letramento: PPGCI: 2022. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/361913225_Informacao_Mediacao_e_Cultura_teorias_metodos_e_pesquisas

RENDÓN ROJAS, Miguel Angel; GARCÍA CERVANTES, Alejandro. El sujeto informacional en el contexto contemporáneo: un análisis desde la epistemología de la identidad comunitaria informacional. *Encontros Bibli: Revista Eletrônica de Biblioteconomia e Ciência da Informação*, Florianópolis, v. 17, n. 33, p. 30-45,

jan./abr. 2012. Disponível em:

<https://periodicos.ufsc.br/index.php/eb/article/view/1518-2924.2012v17n33p30/21709>

ANEXO G –
TEMPLATE DE ANTEPROJETO DE PESQUISA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

TÍTULO DO ANTEPROJETO: subtítulo se houver

Anteprojeto apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, para fins de participação em processo seletivo.

Área de concentração: Informação, Mediações e Cultura

Linha de pesquisa: Linha 1 - Mediação e gestão da informação OU Linha 2 – Políticas, memória e organização da informação.

RIO GRANDE/RS
ANO

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO
1.1	Problema de pesquisa
1.2	Objetivo geral
1.2.1	Objetivos específicos
1.3	Justificativa
2	REVISÃO DE LITERATURA
3	METODOLOGIA
4	RESULTADOS ESPERADOS
5	CRONOGRAMA
	REFERÊNCIAS

Instruções:

- 1 Este sumário foi gerado automaticamente. Antes de imprimir ou salvar a versão final do documento, certifique-se de atualizá-lo clicando na guia **Referências** e, em seguida, na opção **Atualizar Sumário** para garantir que todos os títulos e páginas estejam corretos.
- 2 O anteprojeto deverá ser apresentado em formato PDF, com espaçamento 1,5 entre linhas, margens superior e esquerda de 3 cm, margens inferior e direita de 2 cm, utilizando fonte Times New Roman, tamanho 12. Para inscrições no **nível de mestrado**, o anteprojeto deverá ter no mínimo 8 (oito) e no máximo 10 (dez) páginas. Não serão contabilizados no limite de páginas os elementos pré-textuais e pós-textuais, tais como capa, sumário, cronograma e referências bibliográficas.
- 3 É vedada qualquer forma de identificação nominal do(a) proponente no texto do projeto, bem como em sua capa, elementos pré-textuais ou pós-textuais. **A presença de nome**, assinatura ou qualquer outra informação que permita a identificação do(a) autor(a) implicará na **eliminação automática da proposta**.

Atenção! Estes textos orientativos deverão ser removidos da versão final deste documento!.

1 INTRODUÇÃO

Contextualização do tema. Contextualização do tema. Contextualização do tema. Contextualização do tema. Contextualização do tema. Contextualização do tema.

1.1 Problema de pesquisa

1.2 Objetivo geral

1.2.1 Objetivos específicos

1.3 Justificativa

2 REVISÃO DE LITERATURA

Instruções:

Nesta seção, deve ser apresentada uma síntese das principais fontes bibliográficas que fundamentam o anteprojeto, com destaque para aquelas diretamente relacionadas ao tema proposto. A revisão deverá evidenciar o estado atual do conhecimento sobre o assunto, identificando lacunas, contribuições e embasando a relevância da pesquisa.

Atenção! Após preencher esta seção, este texto orientativo deverá ser excluído do documento.

3 METODOLOGIA

Instruções:

Nesta seção, deve ser apresentada de forma clara e objetiva a explicitação dos métodos, procedimentos e técnicas que serão adotados para o desenvolvimento da proposta de pesquisa, garantindo a coerência com os objetivos e a natureza do estudo.

Atenção! Após o preenchimento desta seção, estas instruções deverão ser removidas do documento.

4 CRONOGRAMA

Instruções:

Nesta seção, deve ser apresentado um cronograma detalhado, contendo a previsão das etapas necessárias para a execução da proposta, distribuídas ao longo do período de 2 (dois) anos para o Mestrado. O cronograma deve contemplar as principais atividades, prazos e marcos do desenvolvimento do anteprojeto.

Atenção! Após o preenchimento desta seção, estas instruções deverão ser removidas do documento.

REFERÊNCIAS

Instruções:

Indique, neste espaço, todas as referências utilizadas na proposta, assegurando que todas tenham sido, necessariamente, citadas ao longo do texto, conforme as normas da ABNT NBR 6023. Abaixo, seguem alguns modelos que podem servir de modelo para a formatação.

Atenção: Após inserir as referências, este bloco de instruções deverá ser excluído do documento final.

Livro:

RICCEUR, Paul. **A memória, a história, o esquecimento**. Campinas: Editora Unicamp, 2007. 535 p.

Capítulo de livro:

HUFF, Anne Sigismund; NARAPAREDDY, Vijaya; FLETCHER, Karen E. Coding the causal association of concepts. *In*: HUFF, Anne Sigismund (Ed.). **Mapping strategic thought**. New York: Wiley, 1990. 426 p.

Artigo em periódico:

CÓRDOBA GONZÁLEZ, S. Latindex en Costa Rica: nacimiento y evolución en doce años de historia. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 44, n. 2, p. 248-257, maio/ago. 2015. Disponível em: <http://revista.ibict.br/ciinf/article/view/1794/2370>. Acesso em 6 abr. 2017.

Trabalho publicado em anais de evento:

BRAYNER, Ângelo Roncalli Alencar; MEDEIROS, Cláudia Bauzer. Incorporação do tempo em SGBD orientado a objetos. *In*: SIMPÓSIO BRASILEIRO DE BANCO DE DADOS, 9., 1994, São Paulo. **Anais** [...]. São Paulo: USP, 1994. p.16-29.

Tese/Dissertação:

TOGNOLI, Natália Bolfarini. **A construção teórica da diplomática**: em busca da sistematização de seus marcos teóricos como subsídio aos estudos arquivísticos. 2013. 162 f. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Universidade Estadual Paulista (Unesp), Marília, 2013. Disponível em: http://www.marilia.unesp.br/Home/Pos-Graduacao/CienciadaInformacao/Dissertacoes/tognoli_nb_do_mar.pdf. Acesso em: 6 abr. 2017.

SILVA, Anahi Rocha. **SNIIC**: a plataforma digital de cultura brasileira sob a perspectiva das convergências entre o Design e a Ciência da Informação. 2016. 128 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Universidade Estadual Paulista (Unesp), Marília, 2016. Disponível em: http://www.marilia.unesp.br/#!/Home/Pos-Graduacao/CienciadaInformacao/Dissertacoes/Anahi_Rocha_Silva_Mestrado.pdf. Acesso em: 6 abr. 2017.